



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 042/2026.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 6 de novembro de 1980, 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 2.663 de 29 de junho de 2023, 127 de 14 de dezembro de 2023, 2.074 de 18 de abril de 2013 e 42 de 24 de novembro de 2011, 1.361 de 30 de dezembro de 1985, 2.456 de 07 de dezembro de 2018, 42 de 24 de novembro de 2011, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica a DIMAS JOSE FACHINI, residente e domiciliado (a) à RUA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, nº 480 – JD DAS INDUSTRIAS – SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/13.

Processo nº 40.936/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 46.782 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 18/06/2025 do imóvel de identificação/CPF 975.***.***-87, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
(POR NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). VALDEIR GOMES DE SOUZA, residente e domiciliado (a) à RUA JORGINA ELIAS DA SILVA SANTOS, nº 166 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

Processo nº 892/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 44.202 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 02/01/2025 do imóvel de identificação/CPF 074.***.***40, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
(POR CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LUIZ ANGELO PAVAN, residente e domiciliado (a) à RUA BENEDITO CORRÊA DO PRADO, nº 35 – BALNEARIO COPACABANA – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75.

Processo nº 40.234/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº

43.237 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 29/11/2025 do imóvel de identificação/CPF 260.***.***-97, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
(POR CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ORDALIA DE PAULA VIEIRA, residente e domiciliado (a) à RUA AGUAS DA PRATA, nº 205 – PRAINHA – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 8 Inc. II e 13 Inc. III da Lei Municipal nº 1.144/80.
Processo nº 6.357/2026 - Eletrônico - Auto Infração nº 49.051 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 28/01/2026 do imóvel de identificação/CPF 547.***.***-20, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
(POR NÃO PROVIDENCIAR O REPARO DA CAIXA DE ESGOTO, conforme artigo (s) 8 In. II e 13 Inc. III da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). FERNANDO MANUEL DOS SANTOS SIMOES DUARTE, residente e domiciliado (a) à ALAMEDA JOSE FRANCESCONI, nº 530 – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23.

Processo nº 52.382/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 47.950 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 10/10/2025 do imóvel de identificação/CPF 672.***.***-00, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
(POR FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SHIRLEY GOMES DO NASCIMENTO, residente e domiciliado (a) à AV. MANOEL SEVERINO CASTRO, nº 760 – BARRANCO ALTO – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 20 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13.

Processo nº 1.216/2026 - Eletrônico - Auto Infração nº 48.761 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 11/12/2025 do imóvel de identificação/CPF 085.***.***-60, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
(POR NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 20 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ,MARIA ALEXANDRA PAPA DE VILLARINHO VIANNA, residente e domiciliado (a) à RUA LAÉRCIO LUIZ DOS SANTOS, nº 132 – CENTRO – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23.

Processo nº 52.028/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 48.663 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 24/11/2025 do imóvel de identificação/CPF 277.***.***-06, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MAYARA GONÇALVES DELIMA, residente e domiciliado (a) à AV. MIGUEL VARLEZ, nº 901 – JD PRIMAVERA – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 495 alínea a da Lei Municipal nº 1.144/80.

Processo nº 3.754/2026 - Eletrônico - Auto Infração nº 48.635 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 24/01/2026 do imóvel de identificação/CPF 26.***.***/0001-54, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR ESTABELECIMENTO COMERCIAL EM FUNCIONAMENTO ALÉM DO HORÁRIO PERMITIDO, conforme artigo (s) 495 alínea a da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA, residente e domiciliado (a) à RUA JOSÉ POLONI, nº 502 – RIO DO OURO – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Complementar Municipal nº 42/11.

Processo nº 54.195/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 48.231 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 17/12/2025 do imóvel de identificação/CPF 088.***.***-32, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo (s) 297 da Lei Complementar Municipal nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). EDWARD BORGES DE ALMEIDA, residente e domiciliado (a) à AV. CARDEAL, nº 19 – JD GAIVOTAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

Processo nº 4.005/2026 - Eletrônico - Auto Infração nº 48.515 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 23/01/2026 do imóvel de identificação/CPF 886.***.***-63, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR CONSTRUÇÃO SEM PROJETO/REFORMA APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica a (a) Sr (a). , residente e domiciliado (a) à , nº

– – / ; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 8 Inc. III e 13 Inc. III da Lei Municipal nº 1.144/80.

Processo nº - Auto Infração nº lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em do imóvel de identificação/CPF , bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa. (, conforme artigo (s) 8 Inc. III e 13 Inc. III da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). , residente e domiciliado (a) à , nº – – /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

Processo nº 40.272/2024 - Auto Infração nº 41.660 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 22/05/2024 do imóvel de identificação/CPF 278.***.***-87, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). , residente e domiciliado (a) à , nº – – /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 233, 235 e 236 da Lei Municipal nº 1.144/80.

Processo nº 51.727/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 47.700 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 31/10/2025 do imóvel de identificação/CPF 56.***.***/0001-92, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO RETIRADA DE GRANDE CONTAINER COM CARACTERÍSTICAS DE ABANDONO DE COR AMARELO, NÃO PERMITINDO AOS USUÁRIOS O LIVRE ACESSO E USO DAS PRAIAS, conforme artigo (s) 233, 235 e 236 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). , residente e domiciliado (a) à , nº – – /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/63.

Processo nº 9.831/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 42.342 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 17/07/2024 do imóvel de identificação/CPF 30.***.***/0001-27, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO ELIMINANDO TODO E QUALQUER POSSÍVEL CRIADOURO DE DENGUE, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). , residente e domiciliado (a) à , nº – – /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo

310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80.

Processo nº 45.874/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 47.899 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 29/09/2025 do imóvel de identificação/CPF 117.***.***-04, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
(POR OBSTRUÇÃO DE PASSEIO / VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). _____, residente e domiciliado (a) à _____, nº _____ / _____; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 251, 253 e 254 da Lei Municipal nº 1.144/80.

Processo nº 25.364/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 39.830 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 11/03/2024 do imóvel de identificação/CPF 313.***.***-83, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO DESOCUPAR O LOGRADOURO PÚBLICO/PASSEIO (RETIRANDO PAVIMENTAÇÃO EM FORMA DE GRANDES DEGRAUS), A FIM DE DESEMBARAÇAR O PASSEIO PÚBLICO INVADIDO, REINTEGRANDO NA SERVIDÃO DE USO PÚBLICO, conforme artigo (s) 251, 253 e 254 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). _____, residente e domiciliado (a) à _____, nº _____ / _____; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

Processo nº 49.051/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 48.058 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 23/09/2025 do imóvel de identificação/CPF 243.***.***-06, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR CALÇADA IRREGULAR / ACESSIBILIDADE, conforme artigo (s) 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/2013).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). _____, residente e domiciliado (a) à _____, nº _____ / _____; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

Processo nº 50.783/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 45.742 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 05/05/2025 do imóvel de identificação/CPF 040.***.***-87, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). _____, residente e domiciliado (a) à _____, nº _____ / _____; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 Inc I, 20 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

Processo nº 40.819/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 42.123 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 11/07/2024 do imóvel de identificação/CPF 288.***.***-10, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR CALÇADA IRREGULAR / ACESSIBILIDADE, conforme artigo (s) 18 Inc I, 20 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). _____, residente e domiciliado (a) à _____, nº _____ / _____; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 20 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13.

Processo nº 4.775/2026 - Eletrônico - Auto Infração nº 48.661 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 18/11/2025 do imóvel de identificação/CPF 019.***.***-10, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA / ACESSIBILIDADE, conforme artigo (s) 17, 20 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). RUI DE SOUZA CARNEIRO, residente e domiciliado (a) à RUA CIRCULAR UM, nº 87 AP 10 - MARTIM DE SÁ - CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 § 1 da Lei Municipal nº 969/75 e Art. 295 Inc. IV e Art. 296 Inc. I, alinea e da Lei Municipal Complementar 42/11.

Processo nº 889/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 44.156 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 02/01/2025 do imóvel de identificação/CPF 057.***.***-38, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO / AMPLIAÇÃO / REFORMA, conforme artigo (s) 12 § 1 da Lei Municipal nº 969/75 e Art. 295 Inc. IV e Art. 296 Inc. I, alinea e da Lei Municipal Complementar 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSUE DE FREITAS NUNES, residente e domiciliado (a) à RUA JOSE FERRARI, nº 68 - PORTO NOVO - CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18,20 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13.

Processo nº 50.843/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 48362 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 31/10/2025 do imóvel de identificação/CPF 831.***.***-49, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR CALÇADA IRREGULAR E ACESSIBILIDADE, conforme artigo (s) 18,20 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CLAYTON CAVALCANTE DA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA BENEDITO LOPES DA SILVA, nº 94 - JARDIM CIPAVA - OSASCO / SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

Processo nº 46.095/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 48053 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 23/09/2025 do imóvel de identificação/CPF 384.***.***-05, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR CALÇADA IRREGULAR E ACESSIBILIDADE , conforme artigo (s) 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). TITAN TURISMO LTDA , residente e domiciliado (a) à RUA 303, nº 91 Q164-SL02 – SET NORTE FERROVIÁRIO – APARECIDA DE GOIANIA / GO ; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 14 Inc. I, II e III da Lei Municipal nº 2.456/18.

Processo nº 3.223/2026 - Eletrônico - Auto Infração nº 48574 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 15/01/2026 do imóvel de identificação/CPF 26.***.***0001-87, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(É PROIBIDO TRANSITAR, DESEMBARCAR E EMBARCAR PASSAGEIROS COM VEÍCULOS DE FRETAMENTO TURÍSTICO SEM APRESENTAÇÃO DE ALVARA , conforme artigo (s) 14 Inc. I, II e III da Lei Municipal nº 2.456/18).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE ANTONIO SANCHES , residente e domiciliado (a) à AV JOSE HERCULANO , nº 9175 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA / SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

Processo nº 48.809/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 48.054 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 23/09/2025 do imóvel de identificação/CPF 058.***.***-53, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR CALÇADA IRREGULAR E ACESSIBILIDADE , conforme artigo (s) 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CINTHYA VILLELA CORTES , residente e domiciliado (a) à RUA PAVAO DE OURO , nº 297 – JARDIM GAIVOTAS – CARAGUATATUBA / SP ; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 965/75 c/c Art. 295 Inc. IV e Art. 296 Inc. I, alínea e da Lei Municipal Complementar 42/11.

Processo nº 805/2026 - Eletrônico - Auto Infração nº 48.805 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 07/01/2026 do imóvel de identificação/CPF 350.***.***-09, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 965/75 c/c Art. 295 Inc. IV e Art. 296 Inc. I, alínea e da Lei Municipal Complementar 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ALEXANDRE OLIVEIRA MATTOS , residente e domiciliado (a) à RUA FALCÃO, nº 210 – JD GAIVOTAS – CARAGUATATUBA / SP ; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80.

Processo nº 53.353/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 48184 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 21/10/2025 do imóvel de identificação/CPF 388.***.***-81,

bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO RETIRAR A RAMPADA DA CALÇADA , conforme artigo (s) 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS , residente e domiciliado (a) à AV CARDEAL , nº 808 – JD GAIVOTAS – CARAGUATATUBA / SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80.

Processo nº 53.290/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 48.187 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 21/10/2025 do imóvel de identificação/CPF 142.***.***-80, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR NÃO RETIRAR A RAMPADA DA CALÇADA , conforme artigo (s) 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ALUIZIO SANTANA AROUCA , residente e domiciliado (a) à AV RIO BRANCO , nº 1602 – INDAIA – CARAGUATATUBA / SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

Processo nº 53.058/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 48256 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 22/10/2025 do imóvel de identificação/CPF 193.***.***-53, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR CALÇADA IRREGULAR E ACESSIBILIDADE , conforme artigo (s) 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARCIA AWAZU FIDELIS SILVA , residente e domiciliado (a) à AV AMAPA , nº 425 – INDAIA – CARAGUATATUBA / SP ; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17,20 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13.

Processo nº 53.255/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 48.181 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 21/10/2025 do imóvel de identificação/CPF 009.***.***-24, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(POR FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA , conforme artigo (s) 17,20 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO Nº 0030/26 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Secretaria Municipal da Fazenda – Seção de Recuperação de Créditos Fiscais, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba/SP, no horário das 08h30 às 16h30, para regularizar o débito pendente referente ao **ISSQN-CONSTRUÇÃO CIVIL** no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, **sob pena de PROTESTO EXTRAJUDICIAL E EXECUÇÃO FISCAL**.

Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166 – **WhatsApp (12) 99755-2601**.

NOME	INSCRIÇÃO	REF. DÍVIDA	CDA	PROCESSO
ALEXANDRE MARCELINO DOS SANTOS	08.081.004	1672145	34261	21.694/2020
JOSE RUBENS ANDRADE	08.121.012	1672161	34269	25.414/2020
MARCELA AUGUSTA MARASSI DE PAULA	08.158.007	1672407	34392	19.370/2020
ODIRLEI CUSTODIO DE CARVALHO	08.412.023	1672405	34391	13.909/2020
FABRICIO MACHADO BORGES	06.139.007	1672403	34390	13.800/2020
JUAN DE ALCANTARA SOARES	09.703.015	1672401	34389	13.036/2020
DEJANIRA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA	08.183.015	1672399	34388	18.153/2019
JUNIA TAISE FELICIANO MENDES	07.002.011	1672397	34387	20.327/2020
ARIANA JESUS DOS SANTOS CARVALHO	06.146.004	1672147	34262	22.189/2020
CELSO SADAHIRO YAGNI	07.381.006	1672165	34271	36.095/2018
PAULO SERGIO PASQUINO	08.060.001	1672159	34268	24.962/2020
ADRIANO DA SILVA MARQUES	04.077.007	1672163	34270	34.989/2019
NALVA MARIA MOL	08.137.021	1672157	34267	23.748/2020
JESSICA PAOLA DE SOUZA SILVA	06.142.026	1672133	34255	6.073/2021
FERNANDA VIEIRA COUTINHO	09.469.061	1672131	34254	9.580/2020
MONICA LUCIA VALENTE	08.704.002	1672129	34253	21.105/2019
FERNANDO ALVES SOARES	09.775.013	1671857	34117	21.092/2020
ELISABETE GOMES DA SILVA FERREIRA	08.547.006	1671855	34116	16.612/2020
VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS	09.494.008	1671853	34115	21.207/2020

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados nos cursos e semestres no ato da inscrição conforme **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**, durante o ano de publicação do edital poderá ocorrer a

publicação de mais de um **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** e estes serão identificados pelo mês e ano de publicação.

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão as seguintes jornadas, cujos horários específicos serão determinados a critério da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, dentro dos horários de expediente das repartições, de forma a não causar prejuízos para o horário de aula dos estudantes:

1.2.1. 06 (seis) horas diárias, não excedendo 30 (trinta) horas semanais, para cursos de nível técnico e superior.

1.2.2. 05 (cinco) horas diárias, não excedendo 25 (vinte e cinco) horas semanais, para cursos de nível médio.

1.3. Os estudantes convocados e contratados para realização do estágio junto à Prefeitura terão direito ao recebimento de uma bolsa auxílio nos valores discriminados abaixo, assim como a auxílio transporte correspondente à 02 (duas) conduções por dia estagiado, para deslocamento **exclusivo** entre a residência e o local de estágio.

1.3.1. A bolsa auxílio será correspondente ao valor do salário mínimo federal vigente de **R\$1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais)** para os cursos de nível técnico e superior.

1.3.2. Para os cursos de nível médio, a bolsa auxílio será no valor de **R\$972,60 (Novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**.

1.4. O valor do Auxílio Transporte corresponde a: R\$ 184,00 por mês.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva, no ato da inscrição, nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino dos níveis descritos no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente edital às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividade que serão realizadas, na seguinte sequência:

1º convocado(a): G - Lista Geral 2º convocado(a): G - Lista Geral 3º convocado(a): G - Lista Geral 4º convocado(a): G - Lista Geral 5º convocado(a): G - Lista Geral 6º convocado(a): G - Lista Geral 7º convocado(a): G - Lista Geral 8º convocado(a): G - Lista Geral 9º convocado(a): G - Lista Geral

10º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

20º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

30º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência E assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3, no momento da convocação/contratação, deverá apresentar o laudo médico/exame (documento original ou cópia legível) de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá, no momento da convocação/contratação, apresentar o laudo médico/exame (documento original ou cópia legível) contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatária da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência, no momento da convocação/contratação, deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.3.1. O laudo médico deverá incluir a descrição detalhada das limitações, suficientes para o enquadramento nas reservas de vagas, decorrentes do diagnóstico.

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA, no mês/ano vigente da publicação do ANEXO I.

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. a data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);

2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.9.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;

2.9.6. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período estabelecido no ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA do mês/ano de referência. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1 Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba - Edital 01/2026 - mês de referência e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital/ Anexo I, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE e no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de

Caraguatatuba.

3.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período estabelecido no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência.

a) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “FAZER A PROVA”.

b) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

4.2 A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line. A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Médio/Técnico:

Português (5 questões) – Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.

Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

Nível Superior:

Português (5 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.3 As provas serão randômicas e realizadas on-line no período estabelecido no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês de referência.

4.4 Orientações antes do início da prova:

- Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- Procure um local tranquilo e silencioso;
- Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.5 Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.6 O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.7 Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.7.1 O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.8 O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.8.1 Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.

4.8.2 As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9 Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo “Responder e sair da prova”.

4.10 A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item

anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11 O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.12 O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.13 Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

a) Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;

b) Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14 Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15 Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 10 pontos.

4.16 Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior Idade
- Maior Nota de Português
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais
- Inscrição Mais Antiga

5. DOS RECURSOS

5.1 Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “EM ANDAMENTO”, localizar na lista o logotipo da **Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba - Edital 01/2026 - mês de referência** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “ESPELHO DE PROVA”.

5.2 Serão admitidos recursos quanto ao gabarito(espelho de prova) da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente na data especificada no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência, para o endereço eletrônico: recursos.psp.santos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3 Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4 Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado,

comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6 A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7 Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8 O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.santos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), na data especificada no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês/ano de referência.

5.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1 Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Caraguatatuba, no site oficial da Prefeitura (www.caraguatatuba.sp.gov.br).

6.2 Consulte as datas das publicações da classificação Provisória e Definitiva no **ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA** do mês de referência.

6.2.1 Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de convocação/contratação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1 A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2 Os estudantes aprovados serão convocados pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, disponível no site oficial (www.caraguatatuba.sp.gov.br).

7.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao presente edital no site da Prefeitura de Caraguatatuba.

7.2.2 O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis para comparecer à Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura, munido da documentação listada no item 8.5. deste edital.

7.2.3 A Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura, visando facilitar a ciência dos candidatos convocados, enviará e-mail para os endereços cadastrados na inscrição, informando sobre a convocação e as datas de comparecimento, o que não exime o estudante de acompanhar as publicações, bem como não altera os prazos estabelecidos.

7.3 No caso do(a) candidato(a) não comparecer no prazo

estipulado ou não apresentar a documentação exigida, será desclassificado(a) e convocado o próximo classificado da lista.

7.4 Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.5 O(a) candidato(a) convocado(a) deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, na data de contratação.

7.5.1 O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, será desclassificado(a) e convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a) da lista.

7.6 Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

7.7 O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado, bem como falhas técnicas.

7.8 O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

7.8.1 Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1 O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2 Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3 O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4 O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais para cursos de nível técnico e superior e de 05 horas diárias e 25 horas semanais para cursos de nível médio.

8.5 Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar à Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura de Caraguatatuba, no prazo estabelecido no item 7.2.2, os seguintes documentos:

- **01** Foto 3x4 (recente);
- **01** Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- **01** Cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral;
- **01** Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- **01** Cópia do Certificado de Reservista;
- **01** Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral;
- Número do Pis/Pasep (cópia de cartão do PIS, cartão cidadão ou outro documento que contenha o nº do PIS);
- **01** Cópia do Comprovante de Residência em nome do estudante, pais ou cônjuge;
- Cópia de comprovante de conta no banco Santander,

com nome completo, números de agência e conta (caso não tenha conta, a abertura será orientada após assinatura do Contrato de Estágio);

- Declaração de Matrícula original e atual: a declaração deverá conter o nome do curso, semestre atual e data prevista de término do curso
- Laudo médico (**somente para pessoa com deficiência**);
- Comprovante de Formação da Guarda Mirim (**somente para os estudantes do Ensino Médio**);
- **01** Cópia do RG e CPF do responsável (**somente para menores de 18 anos**).

Para maiores de 18 (dezoito) anos:

- **01** Cópia do Certificado de Reservista;
- Atestado de Antecedentes Criminais (emitido pela internet ou no Poupatempo);
Link para emissão: www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx ou www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais.
- Certidão de Distribuição de Processos Criminais (nos lugares de residência nos últimos 05 anos):
Emissão no site web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar
- Certidão da Vara de Execuções Criminais – SIVEC e SAJ (nos lugares de residência nos últimos 05 anos):
Âmbito estadual e municipal - emitidas no site: esai.tisp.jus.br/sco/abrirCadastro.do

8.6 O(a) candidato(a) terá os prazos estipulados abaixo para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos, sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro dos prazos estabelecidos abaixo.

8.6.1 15 (quinze) dias corridos, caso estudante da modalidade de ensino presencial.

8.6.2 30 (trinta) dias corridos, caso estudante da modalidade de ensino a distância (EAD).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A validade das classificações deste edital serão de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva do último processo (**ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA**) realizado no ano de sua publicação, podendo o critério da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba ser prorrogado por até igual período.

9.2 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1 O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE e da Prefeitura por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4 O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1 Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas

dificultando o contato;

9.4.2 Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5 A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba a utilizarem os dados inseridos ou transferidos, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1 DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Caraguatatuba, no site oficial da Prefeitura (www.caraguatatuba.sp.gov.br), para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2 SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6 Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

9.6.1 O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7 As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

9.7.1 Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis

das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8 Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.9 Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Caraguatatuba, 07 de maio de 2026.

Eric Kashiura de Vita

Diretor da Divisão de Gestão de Recursos Humanos

ANEXO I - EXTRATO QUADRO DE VAGAS E CRONOGRAMA

I - DOS CURSOS CONTEMPLADOS

O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres no ato da inscrição	Vagas
Administração	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Administração de Empresas	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Administração Pública	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Do 1º ao 3º semestre	Cadastro Reserva
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	A partir do 4º semestre	Cadastro Reserva
Arquitetura e Urbanismo	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Arquivologia	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Ciências Biológicas	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Ciências da Computação	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Comunicação Social	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Direito	Do 1º ao 4º semestre	Cadastro Reserva
Direito	A partir do 5º semestre	Cadastro Reserva
Educação Física - Licenciatura	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Ambiental	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia da Computação	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia de Produção	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva

Engenharia de Software	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Gestão de Tecnologia da Informação	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Gestão em Recursos Humanos	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Gestão Empresarial	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Gestão Pública	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Jornalismo	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Nutrição	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Pedagogia	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Processos Gerenciais	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Propaganda e Marketing	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Publicidade e Propaganda	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Redes de Computadores	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Sistemas de Informação	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Cursos - Nível Técnico	Semestres no ato da inscrição	Vagas
Técnico em Administração	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Farmácia	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Informática para Internet	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Segurança do Trabalho	A partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Cursos - Nível Médio	Ano/Semestres no ato da inscrição	Vagas
Ensino Médio	A partir do 1º ano	Cadastro Reserva
Ensino Médio EJA	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Ensino Médio Integrado ao Técnico	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva

II - DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova online	De 12/05/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) de 27/05/2026, incluindo sábados, domingos e feriados.
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório	28/05/2026
Interposição de recursos contra o gabarito/espelho de prova provisório	29/05/2026
Publicação da classificação provisória	17/06/2026

Interposição de recursos contra a classificação provisória	18/06/2026
Publicação da classificação definitiva	23/06/2026

Caraguatubá, 07 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO POR HETEROIDENTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado da realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração para candidatos(as) negros(as) ou pardos(as) realizado por heteroidentificação, no dia 03 de maio de 2026, para candidatos que optaram pela reserva de vagas nas cotas raciais, conforme segue:

INSTRUÇÕES

- O candidato poderá interpor recurso contra a divulgação deste resultado, no período das **10h00 de 13 de maio de 2026 a 14 de maio de 2026, até às 23h59min**, interpor recurso conforme previsto no capítulo 14 – dos Recursos do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações.
- O recurso deverá ser interposto por meio site da Fundação Vunesp, a Área do Candidato, no link Recursos, seguindo as instruções ali contidas.
- O recurso interposto em desacordo com as especificações constantes do Edital de Abertura de Inscrições e suas retificações não será avaliado.
- O edital de análise de recursos interpostos será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatubá e no site da Câmara Municipal de Caraguatubá e no site da Fundação VUNESP, na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”.
- Relação de candidatos ausentes, indeferidos e deferidos, no procedimento de heteroidentificação:

001 - Agente de Informática Ausente na Heteroidentificação

Inscrição
18627013
18631037
18631304
18656390
18688888
18719686
18748899
18749623
18810888
19097794
19212160
19294743
19299800
19371705
19436050
19580754
19641583
19641958
19662025
19775873
19811438
19874669
19885040

19885385	18727093
19892071	18731813
19903065	18737722
19910100	18743170
19915063	18750249
19951051	18750940
19966121	18756638

**001 - Agente de Informática
Indeferido na Heteroidentificação**

Inscrição	
18636764	18787991
18745229	18788157
19194765	18816460
19598955	18837964
19895305	18863175

**001 - Agente de Informática
Deferido na Heteroidentificação**

Inscrição	Nome	
18674127	ARAMIS SILVA LIMA	18942709
19407459	GABRIEL JADACH DOS SANTOS	18969186
19991924	HERCULES RORIS LOPES	18970052
18788556	JOAO ALVES PASSOS	19018223
18648479	JOEL GONCALVES DE JESUS	19078358
19863063	LUCAS MORAES SANTOS	19098570
19750471	YGOR DA CONCEICAO PRADO	19134606

002 - Agente Legislativo

Ausente na Heteroidentificação

Inscrição	
18623476	19174268
18624421	19184816
18625487	19201559
18627323	19245092
18628915	19247435
18632203	19247605
18635881	19248075
18638228	19259611
18638589	19259840
18639968	19282451
18640516	19289120
18640591	19290764
18642764	19291965
18642950	19300450
18643426	19306156
18644783	19307276
18647332	19317034
18648711	19358164
18649009	19364199
18650481	19367570
18651020	19421915
18651704	19450982
18652069	19457804
18660037	19462921
18662846	19479956
18663834	19495544
18664440	19510365
18668054	19511485
18669182	19519028
18670318	19537077
18677347	19543336
18683339	19548486
18687032	19558775
18687296	19569262
18696236	19572379
18696406	19575726
18697615	19577036
18703402	19585195
18704751	19607296
18706150	19609710
18710921	19613237
18720420	19613369
	19621027
	19621779
	19624891
	19631995

19632266	19914911
19633351	19916213
19646305	19916302
19653751	19916825
19677103	19918151
19680503	19920628
19688431	19920997
19689616	19922183
19695772	19922256
19697473	19922817
19710119	19924666
19714521	19928602
19723679	19930364
19734670	19930410
19739869	19931450
19746466	19932650
19755520	19934572
19759118	19934947
19764219	19936095
19768001	19947046
19776268	19951264
19778252	19952635
19791860	19953119
19794088	19954301
19799900	19958501
19800991	19963742
19803265	19964277
19803443	19981520
19804326	19983492
19807970	19994940
19810466	20002505
19814399	20004036
19815492	20010028
19816146	20010770
19821816	20011512
19836902	20012241
19837577	20014465
19838255	20015577
19839154	20016433
19844131	20021119
19852541	20024770
19852738	20025114
19854331	
19854633	
19856466	
19859260	
19861443	
19861575	
19866275	
19868146	
19868235	
19869770	
19870051	
19879474	
19879512	
19882823	
19883013	
19883790	
19884133	
19884788	
19893965	
19894686	
19894988	
19897766	
19898410	
19900880	
19901062	
19902719	
19905343	
19906579	
19909489	
19911467	
19911653	

002 - Agente Legislativo
Indeferido na Heteroidentificação

Inscrição

18628273
18648045
18665578
18668763
18748716
18879411
19176171
19310560
19438591
19598890
19625898
19682441
19781105
19880987
20005733
20026072

002 - Agente Legislativo
Deferido na Heteroidentificação

Inscrição

Inscrição	Nome
19899696	ABEL LOURENCO DA SILVA JUNIOR
18628184	ADRIANO ROCHA DE SOUZA
RODRIGUES	
19705301	AGHATA DOS SANTOS NADAZ
18628958	ALLAN KARLOS VIDAL DA SILVA
19539037	ANA CAROLINA FERNANDES
DOMINGOS	

19033354 FERREIRA	ANA PAULA PEREIRA GOULART	19475594	MATHEUS DE LIMA FERNANDES
18631576 SOUZA	ANDERSON LUCAS SANTOS DE	18920756	MATHEUS SOUZA
19912048 GARCIA	ANDRE HENRIQUE FERNANDES	18700187	NICOLE ALVES DE JESUS
18663664	ANGELA BEATRIZ CARVALHO	19940882	OSVALDINA FERREIRA DOS SANTOS
19782268 SOUZA	BRENDA CRISTINA BARBOSA DE	19753110	PATRICIA OLIVEIRA SILVA
18655203	CAIO TITO DE SOUZA	19665121	PAULA DO NASCIMENTO FEITOSA
18671268	CAIQUE LIMA OLIVEIRA	19769288	RAFAEL RANULFO DA SILVA
18627390	CAMILA FAGUNDES MANDUCA	TEIXEIRA	
18709516 ROCHA	CAMILA VICTORIA DE CASTRO	19070934	RODRIGO GARCIA DASILVA
19844590	CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA	18630901	ROSEMARA APARECIDA SANTOS DE
19475390	CLAUDINEIDE DE BRITO SILVA	SA	
18869670	DANIEL VICTOR SEGOVIA NEVES	19139195	SAMUEL NATAN SANTOS
19408757	DANILO FELIX RODRIGUES	19547145	SAMYRA ASSEFF VELASQUEZ
19891148	DIEGO DO ROSARIO XAVIER	CUNHA	
18677908	DIEGO JOSE DA CONCEICAO	19187114	SANDRO CRISTIANO ALVES
18683436	DINARA SOUSA DOS SANTOS	18644414	SARA CARVALHO MARINHO DA
18674429 CUNHA	DOUGLAS EDUARDO LIMA DA	SILVA	
19651147	EDILAINE DIAS DE AGUIAR	19848668	SARA VIEIRA DA SILVA
19816898	EDVALDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	18670210	SINESIANO RODRIGUES GONCALVES
18729738	ELIANA LOPES DOS SANTOS	19466811	SORAIA DE ALMEIDA COSTA BORGES
19312385	ELISANGELA SANTOS LACERDA	18678068	SUELEN ARAUJO ALVES INACIO
19081588 SANTOS	EMERSON EDGAR APARECIDO DOS	18771122	SUSANA APARECIDA LEITE
19969074	ERIVELTON ROCHA DA SILVA	CALDEIRA DE MELLO	
19934998	FERNANDA CSORDAS	19694164	THAIS CRISTINA MARIANO BRITTO
19975651	FERNANDO ALVES CARDOSO	18734430	VICTOR FILIPPE MESQUITA SILVA
18639364	FREDERICO FRANCISCO PEIXOTO	18867421	VINICIUS CARVALHO PEREIRA
19895631 SOARES	GABRIELA DE SOUSA GOULART	CORREA DE FREITAS	
19819390	GILIARDE COSTA DOS SANTOS	18640362	VINICIUS GOES BARBOZA DA SILVA
18654630	GIOVANNA SOUZA DA SILVA	18640001	VINICIUS JOSE DE ARAUJO REIS
18646301 SANTANA	GISLAN WILLEN RODRIGUES DE	19360096	VINICIUS PEDRO DE SOUSA
18761275	GUILHERME OLIVEIRA	19636172	VINICIUS SANTANA DE ABREU
19244002	GUILHERME PRADO DOS SANTOS	19167288	WELLINGTON LIMA SANTOS
19847840	HELEN ROSE DOS SANTOS	19786204	YASMIN DE ALMEIDA PAIVA
18735894	HELLEN DE SOUZA SILVA		
18720234	HUGO TADEU DE OLIVEIRA SANTOS		
19820844	IARA SALLES MOREIRA		
19918380 TAKACS	IVANA DE OLIVEIRA BARBOZA		
18757537 SANTOS	IZABELA CAROLINA CARDOSO DOS		
18931910	JANAINA LOPES DE OLIVEIRA		
18708048	JAQUELINE FREITAS DA SILVA SENA		
19972830	JOAO VITOR CAMPOS DOS REIS		
18636551 SOUZA	JOAO VITOR DIAS PATRICIO DE		
19323140	JOSE MARIA ALEXANDRE		
19522843 FILHO	JURANDIR BARRADAS DE SANTANA		
18646506 ROZARIO	KAMILLY VICTORIA FERREIRA DO		
19047614 ANDRADE	KLEYTON CARDOSO TEIXEIRA DE		
18764282	LORRAYNE OLIVEIRA MIRANDA		
18763189	LUANA CAMILLY DE PAULA REIS		
19817479	LUANA SANTOS CESAR		
19874634	LUCAS KUHN DE PAULA LIMA		
18642560	MANOEL FELIX DE SOUZA NETO		
18694454	MARCELO BASTOS PARADELA		
18644902	MARCIO FRANCISCO SODRE		
18633455 BATISTA	MARCOS VENICIUS DE JESUS		
18679552	MARIA CECILIA COSTA DE OLIVEIRA		
19984901	MARIA CLENILDE DOS SANTOS		
19763859	MATHEUS D AGUILLAR MOREIRA		
		003 - Condutor Parlamentar	
		Ausente na Heteroidentificação	
		Inscrição	
		18941796	
		19371209	
		19905092	
		003 - Condutor Parlamentar	
		Deferido na Heteroidentificação	
		Inscrição	Nome
		19378947	ANTONIO MARCOS RAMOS MENEZES
		19263023	HENRIQUE GOMES DE AMORIM
		18675549	IZAIAS TOBIAS DE CASTRO
		19858809	JOAO PAULO PENAFORTE RIBEIRO
		19836023	LUIZ FELIPE DA CONCEICAO COSTA
		19676131	REGINALDO RODRIGUES SENA
		19473990	VALTER OLIVEIRA DE ANDRADE
		004 - Agente Financeiro	
		Deferido na Heteroidentificação	
		Inscrição	Nome
		18627633	MICHAEL DOUGLAS DA SILVA
		20013647	PABLO LEMOS DE SOUZA
		005 - Controlador Interno	
		Deferido na Heteroidentificação	
		Inscrição	Nome
		18762670	ALEXANDRE NOGUEIRA ANACLETO
		006 - Oficial Legislativo	
		Ausente na Heteroidentificação	
		Inscrição	
		18626807	
		18628338	
		18631550	
		18636500	
		18637388	
		18649149	

18650708
18660282
18668100
18671845
18678327
18699456
18703240
18708064
18712762
18712800
18720293
18731082
18750540
18752730
18765300
18825273
18935010
18987753
19017693
19023863
19046740
19046774
19164459
19213310
19248148
19281617
19307659
19356579
19367767
19437366
19511817
19545517
19549245
19564090
19578792
19611056
19621485
19622228
19624824
19628366
19631839
19657242
19780303
19804830
19810806
19811527
19815212
19815883
19816324
19816804
19836058
19837720
19843461
19852088
19852649
19857950
19884320
19890761
19897758
19899203
19907222
19920741
19927657
19953801
19957459
19962533
19971877
19971931
19974302
19983450
20019157
20027010

006 - Oficial Legislativo
Indeferido na Heteroidentificação

Inscrição
18647111
18663150
18716261
18747728
19846886
19927215

006 - Oficial Legislativo
Deferido na Heteroidentificação

Inscrição	Nome
19351801	ALESSANDRA SANTOS DE AZEVEDO
18631754	ANDERSON LUCAS SANTOS DE SOUZA
18664954	ANGELA BEATRIZ CARVALHO
19939876	BRUNO FERREIRA DE LIMA
18671594	CAIQUE LIMA OLIVEIRA
19845219	CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA
18674321	DOUGLAS EDUARDO LIMA DA CUNHA
19620640	ERIVELTON ROCHA DA SILVA
18710263	GILIARDE COSTA DOS SANTOS
18757618	IZABELA CAROLINA CARDOSO DOS SANTOS
18932312	JANAINA LOPES DE OLIVEIRA
20019521	JOSE EPIFANIO DO NASCIMENTO FILHO
19345496	LIVIA LIMA MARINHO
19846134	LUCAS VIERA DA SILVA
18669492	MARIA CLAUDIANE MELO DOS SANTOS
19765029	MATHEUS D AGUILLAR MOREIRA
19475543	MATHEUS DE LIMA FERNANDES
19267266	MATHEUS SOUZA
19645422	MAURICIO HENRIQUE DA SILVA
19738919	MELQUE ZEDEQUE ALVES DE LIMA
19308310	REGINALDO DIAS CRUZ
19917821	SIMONE FROES DE SOUSA SOBRINHO
19361254	VINICIUS PEDRO DE SOUSA
19607008	WELLINGTON LIMA SANTOS

007 - Ouvidor Legislativo
Ausente na Heteroidentificação

Inscrição
18645992
19247265
19289049
19346514
19405294
19869924

007 - Ouvidor Legislativo
Indeferido na Heteroidentificação

Inscrição
19625820

007 - Ouvidor Legislativo
Deferido na Heteroidentificação

Inscrição	Nome
19691785	ESTELLA LOPES FERREIRA PONCIANO
18639305	FELIPE FERREIRA SANTIAGO
18743668	MIGUEL GUEDES JUNIOR

008 - Procurador Jurídico
Ausente na Heteroidentificação

Inscrição
18649360
18696210
18712657
19178760

19476191
19581912
19600992
19746822
19779828
19798300
19823584
19826095
19872615
19926774
19984839
20020333

008 - Procurador Jurídico

Deferido na Heteroidentificação

Inscrição	Nome
18628672	ANTONIO AILSON SILVA E SILVA
19263902	DAVI DE CASTRO BRAGA
18638775	EDEN DOS SANTOS COSTA
19693842	HILTON LOURENCO ESPERIDIAO FERREIRA
18623808	LUIZ HENRIQUE DE CRISTO
19114095	MARIANA MATTOS GONCALVES PINTO

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Caraguatubá, 12 de maio de 2026.

Câmara Municipal de Caraguatubá

Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº: 05/2026 – Processo Interno nº 18049/2026

– Processo de Compras nº 20/2026 – **Contrato nº 09/2026**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES POR MEIO DE PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE “EFETIVIDADE PÚBLICA”**. Contratada: **UNIAO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SAO PAULO - UVESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº nº 01.024.643/0001-38 com o valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Assinatura: ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatubá. Data 28/04/2026.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATUBA - FUNDACC

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2026 - Edital nº 19/2026**

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatubá
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
HIGIENE E DESCARTÁVEIS, LIMPEZA E GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS
DEMANDAS DA FUNDACC, conforme especificações
descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o
presente Edital, em todos os seus termos e condições.

Data do Pregão: 22 de maio de 2026 às 09h00.

Endereço: FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatubá, localizada na Rua Santa Cruz, 396 – Centro – Caraguatubá – S.P. – CEP: 11.660-150.

Fone: (0xx12) 3897-5660 **e-mail:** licitacao@fundacc.sp.gov.br

Retirada do Edital: O edital poderá ser retirado na Rua Santa Cruz, 396, Centro, CEP: 11.660-150 - Caraguatubá - SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 de 2ª a 6ª feira, pelo e-mail: licitacao@fundacc.sp.gov.br, através do site <https://portal.datransparencia.caraguatubá.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes> ou <https://www.comprasfundacc.com.br>.

Fonte de Recursos: FUNDACC.

Caraguatubá, 12 de maio de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da FUNDACC

EDITAL Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2026
CRENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES
DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO
CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC**CONVOCAÇÃO – LISTA 15**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 15 de Convocações do Edital nº 11/2026 de Chamamento Público para **CRENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC**, conforme segue:

NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCações	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO
Leco Borba Caiçara	Angelo Pereira da Silva	03	Contação de Histórias	Literatura
Rita Brugnerotti	Rosa Maria Rita Brugnerotti	03	Contação de Histórias	Literatura

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br.

Caraguatubá, 12 de maio de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2026 - Edital nº 07/2026****Fundação Educacional e Cultural de Caraguatubá**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO GASOLINA COMUM E DIESEL S10, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS (PRÓPRIOS E LOCADOS) E DE ROÇADEIRAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA – FUNDACC.

No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e em conformidade com o disposto da lei federal 14.133/2021, INFORMO que o presente procedimento licitatório resultou DESERTO em todas as sessões públicas realizadas nos dias 06/03, 25/03 e 06/04/2026.

Caraguatubá, 12 de maio de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da FUNDACC

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) – FMCC
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 51/2025
FOMENTO A PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS,
À REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS DE ARTE E
CULTURA E À PRODUÇÕES DE AUDIOVISUAL PARA
FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM

RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATUBA (LEI MUNICIPAL Nº 2.285/2016)

RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA 2 DE HABILITAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879 de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em virtude da publicação do EDITAL Nº **51/2025**, no intuito de bem informar aos interessados, divulga o presente **RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO** e abre prazos para recursos.

CONSIDERANDO item 9.2 do edital, o interessado poderá recorrer do resultado da habilitação, apresentando suas razões por escrito. **O pedido deve ser apresentado por meio do e-mail fmcc@fundacc.sp.gov.br até o dia 17 de maio;**

CONSIDERANDO a necessidade de saneamento da documentação apresentada na fase de habilitação, bem como a observância aos princípios da razoabilidade, isonomia, formalismo moderado, ampla competitividade e democratização do acesso às políticas públicas de fomento cultural, fica o proponente notificado como **'EM DILIGÊNCIA'** para, no prazo de **01 (um) dia útil**, apresentar documentação válida e correspondente ao seu enquadramento jurídico no edital, sob pena de inabilitação.

CONSIDERANDO a necessidade de reenquadramento de categoria para proponentes representantes de coletivo, representado por pessoa física no caso do proponente Coletivo Forró de Todos e RAPECCA, por pessoa jurídica MEI.

LISTA PROVISÓRIA DA ETAPA 2 DE HABILITAÇÃO

CATEGORIA I - FOMENTO PROJETOS ARTÍSTICO CULTURAL PROPONENTE PESSOA FÍSICA					
Título do Projeto	Nome Agente Cultural	NOTA	Situação	Motivo	Classificação
10ª FESTA JUNINA FORRÓ DE TODOS	COLETIVO FORRÓ DE TODOS	69,0	HABILITADA		1º Lugar Cotista
Vamos entra no CLIMA! 10 anos de cinema, juventude e território.	José de Barros Pinto Filho	63,3	HABILITADO		1º lugar Ampla Concorrência
O Mistério da Praia Secreta	Juliana Chainça Fuzaro	58,5	HABILITADO		2º lugar Ampla Concorrência
Turminha do Guaiaumu	Rafael Luis Mathews	51,3	HABILITADO		3º lugar Ampla Concorrência
Cine Hartät - 2026	Claudio Luiz Dias	48,3	HABILITADO		1º Suplente

Sentir em Movimento - Vivência de expressão emocional e criativa	Mychelle Matias da Silva	46,5	HABILITADO		2º Suplente
Cine Sarau nas Escolas – Diálogos Culturais e Histórias	Litiane Fernandez	44,8	HABILITADO		3º Suplente
Estúdio Criativo As ideia RAP	Mayara Nascimento	42,5	HABILITADO		4º Suplente
Campeonato de Slam do Litoral Norte	Michelle Collinetti Del Prete Saig	57,2	NÃO HABILITADO	Não enviou a documentação	DESCLASSIFICADO
Festa de São João do Sítio Abra de Dentro	Maracatu Odé da Mata	55,0	NÃO HABILITADO	Reenvio dos Itens II, III, IV -emitir no CPF da proponente	EM DILIGÊNCIA
Clube de Leitura à Beira-Mar	Mariana Bueno Netto	43,8	NÃO HABILITADO	Reenvio do Item III – Certidão de Débitos Estaduais	EM DILIGÊNCIA

CATEGORIA I - FOMENTO PROJETOS ARTÍSTICO CULTURAL PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

Título do Projeto	Nome Agente Cultural	NOTA	Situação	Motivo	Classificação
CirculaDez	Alexandra Letícia Dutra Zevallos 19.587.043.0001/43	57,2	HABILITADO		1º Lugar Cotista
Vozes do Litoral- Mapeamento e Encontro de Hip Hop	Maria Diva Martins de Abreu	58,5	HABILITADO		1º lugar Ampla Concorrência
La barraca – Intervenções com a Câmera Obscura	Maycon James Argolo Soldan	51,8	HABILITADO		2º lugar Ampla Concorrência
Realização do Espetáculo Teatral "A Fantástica Engolidora de Sapos"	Gabriela Antonakis	61,2	NÃO HABILITADO	Reenvio do Item III – Certidão de Débitos Estaduais	EM DILIGÊNCIA

Deságua - Onde Aflui a Alma	Lucas Otavio Nunes	47,7	NÃO HABILITADO	Não enviou Item II - Ato Constitutivo	DESCLASIFICADO
CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS DE ARTE E CULTURA					
Título do Projeto	Nome Agente Cultural	NOTA	Situação	Motivo	Classificação
FEIRA DE ECONOMIA CRIATIVA E CAIÇARA	GISLAINE APARECIDA NARCISO PACHECO	64,7	HABILITADO		1º lugar Ampla Concorrência
Festival Felino 2026 - Caraguatuba	Alejo Marcelo Linares (MEI)	58,0	NÃO HABILITADO	Não enviou a documentação	DESCLASIFICADO
Festival 5 anos de RAPECCA	MARIA ELVIRA MARTINS DE ASSIS 32980821802 representando coletivo RAPECCA	54,5	NÃO HABILITADO	Reenvio do Item III - Certidão de Débitos Estaduais	EM DILIGÊNCIA
IN-PALCO MOSTRA CULTURAL INCLUSIVA	CAROL DA SILVA MOREIRA	49,3	NÃO HABILITADO	Não enviou Item VII - FGTS Empregador não cadastrado	DESCLASIFICADO
CATEGORIA III - FOMENTO PRODUÇÃO AUDIOVISUAL					
Título do Projeto	Nome Agente Cultural	NOTA	Situação	Motivo	Classificação
Contos no Macc	Maximiliano Fernandez (42.320.717 MAXIMILIANO FERNANDEZ - ME - 42320717000160)	66,2	NÃO HABILITADO	Reenvio do Item V Certidão de Débitos Federais atualizada	EM DILIGÊNCIA

“Poesias e Prosas em Canoas: Memórias Caiçaras.”	Pedro Caetano dos Santos	56,7	NÃO HABILITADO	Reenvio do Item V Certidão de Débitos Federais - emitir pelo CNPJ	EM DILIGÊNCIA
As Ideias Rap	Thiago Dalleck Fotografia e Design	46,0	NÃO HABILITADO	Item V Certidão de Débitos Federais emitida pelo CPF, Não enviou item VI - Débitos Estaduais, CNPJ domiciliado em outro município	DESCLASIFICADO
DOCUMENTÁRIO ARTÍSTICO - MAURÍCIO KASCHEL	Maurício Kaschel	43,3	NÃO HABILITADO	Não enviou item IV - Certidão de Famlência	DESCLASIFICADO

Caraguatuba, 12 de maio de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente



CARAGUATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO